LEI Nº 1.483 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 25.371,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação na importância de R$ 25.371,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
__ - 3.3.9.0.91.00.00 – (010000) - Sentenças Judiciais 25.371,00

Valor Total da Suplementação ..... R$ 25.371,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 25.371,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 99: Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência
196 – 9.9.99.99.00.00 – (010000) - Reserva de Contingência 25.371,00

Valor Total da Suplementação ..... R$ 25.371,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito